



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA N° 037/2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 A SRA. SILVIA CRISTINA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003, para SILVIA CRISTINA GOMES, com fundamento no artigo 40 § 5º da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2019.

Nova Andradina (MS), 07 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 035/2019 – S.R.P. do processo n° 68230/2018 – FLY n° 0333.00009179/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição de Triciclo para a sinalização viária, conforme solicitação n° 808/2018, através da CI n° 290/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 22/02/2019 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 08 de fevereiro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 036/2019 do processo n° 70228/2019 – FLY n° 0333.0000632/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de diversas plantas, e serviços de mão de obra de jardinagem para atender a praça Brasil no município de Nova Andradina - MS, conforme C.I. n° 001/2019 e solicitação n° 242 e 244/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/02/2019 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 08 de Fevereiro de 2019.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 343/2014.**

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo n° 006 ao Contrato n° 343/2014.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de atualização de tarifas:

I	Por documento recebido no Guichê	R\$ 6,00
II	Por documento recebido na Rede Lotérica	R\$ 3,11
III	Por documento recebido pela Internet	R\$ 3,11
IV	Por documento recebido no Autoatendimento	R\$ 3,11
V	Por documento recebido no Correspondente	R\$ 3,11
VI	Por registro na disponibilização de arquivo retorno	R\$ 0,30

Nova Andradina-MS, 09 de Janeiro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

THIAGO BARROS DE MATOS  
Caixa Econômica Federal  
Contratada

**PORTARIA N° 69, de 31 de Janeiro de 2019.**

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARIA INEZ SALVADOR RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora MARIA INEZ SALVADOR RODRIGUES, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 5430, conforme especificado a seguir: 3.130 (três mil, cento e trinta) dias, correspondentes a 8 (oito) anos e 7 (sete) meses, relativos aos períodos de trabalho de 16/12/1998 a 31/12/1998, 1/2/1999 a 31/12/1999, 2/1/2000 a 30/12/2000, 6/2/2001 a 13/7/2001, 29/7/2001 a 23/12/2001, 23/05/2002 a 14/7/2002, 29/07/2002 a 19/12/2002, 5/2/2003 a 15/07/2003, 28/7/2003 a 19/12/2003, 2/2/2004 a 9/7/2004, 26/7/2004 a 22/12/2004, 10/2/2005 a 8/7/2005, 25/7/2005 a 19/12/2005, 6/2/2006 a 7/7/2006, 24/7/2006 a 21/12/2006, 26/2/2007 a 6/7/2007, 23/7/2007 a 21/12/2007, 7/2/2008 a 14/7/2008, 28/7/2008 a 17/12/2008 e 2/2/2009 a 10/7/2009, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 69.826/20189).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 80, de 5 de Fevereiro de 2019.**

**PUBLICAR POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de outubro de 2005 a 30 de setembro de 2010, à Servidora Pública Municipal MICHELLE RIBEIRO DE ARRUDA, matrícula 3886, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 70.187/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 87, de 7 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora CLAUDIA BENITES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora CLAUDIA BENITES, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 2068, conforme especificado a seguir: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, correspondentes a 1 (ano), 2 (meses) e 25 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 15/6/1989 a 29/6/1989, 27/9/1990 a 20/12/1990, 18/3/1991 a 20/7/1991, 5/8/1991 a 31/12/1991, 29/5/1992 a 27/6/1992, 14/9/1993 a 13/10/1993 e 26/4/1994 a 11/5/1994, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 69.504/2018).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 88, de 7 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora VALDETE PEREIRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora VALDETE PEREIRA BARBOSA, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4155, conforme especificado a seguir: 86 (oitenta e seis) dias, correspondentes a 2 (meses) e 26 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1/3/1996 a 24/9/1996, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 69.785/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 89, de 7 de Fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora SANDRA REGINA RODRIGUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **SANDRA REGINA RODRIGUES**, funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4568, conforme especificado a seguir: **1.179 (um mil, cento e setenta e nove)** dias, correspondentes a 3 (anos), 2 (meses) e 24 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 26/5/1972 a 31/11/1973, 23/10/1973 a 27/12/1973, 4/5/1978 a 11/2/1980, 1/4/1997 a 27/9/1997 e 18/12/1997 a 6/2/1998, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 69.430/2019).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 90, de 7 de Fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ODETE NUNES RAMOS DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a servidora **ODETE NUNES RAMOS DOS SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 1887, conforme especificado a seguir: **500 (quinhentos)** dias, correspondentes a 1 (ano), 4 (meses) e 15 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 17/6/1996 a 31/12/1996, 2/1/1997 a 14/11/1997, 24/2/1997 a 25/3/1997, 19/5/1997 a 17/6/1997, 13/10/1997 a 28/10/1997, 7/2/1998 a 6/6/1998, 15/6/1998 a 14/7/1998, 8/9/1998 a 8/10/1998, 19/10/1998 a 3/11/1998 e 23/11/1998 a 8/12/1998, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS (autos 69.792/2018).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 91, de 7 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da fls. 9 e 10 constante no procedimento administrativo n° 70.143/2019;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de janeiro 2019, a servidora **CELINA QUEIROZ DE FREITAS DA SILVA**, matrícula 6397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de auxiliar de cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 92, de 7 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 11 de fevereiro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007, à Servidora Pública Municipal **ELZA CRISTALDO DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula 5424, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 70.391/2019).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 93, de 7 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70.217/2019).

**Art. 2°** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 93, de 7 de fevereiro de 2019.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class. 6  
David Trindade Galiego

PORTARIA N° 94, de 7 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal **RENATO GOMES CAVALCANTE** do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 70.416/2019).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 388/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 58855/18, Pregão: 096/2018, Ata n°.: 61/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.820,70 (um mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos)

Credor: 3345 AJALA &amp; KRIGER LTDA ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE MAPAS E PROJETOS PARA ATENDER A SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 387/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 61548/18, Pregão: 098/2018, Ata n°.: 63/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.256,50 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 396/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 62005/18, Pregão: 105/2018, Ata n°.: 71/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056	- Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais)

Credor: 5704 MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE RÉ E MONITORES NOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 394/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 65212/18, Pregão: 150/2018, Ata n°.: 97/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.02.01.-	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 58.338,90 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Credor: 5784 CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 298/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Credor: 1828 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 299/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Credor: 1191 CENTERMED COM. DE PROD. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 300/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 9.199,00 (nove mil cento e noventa e nove reais)

Credor: 1973 CIRURGICA ONIX EIRELI-ME

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 301/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 32.150,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais)

Credor: 1800 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 302/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais)

Credor: 2062 CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 303/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 33.118,50 (trinta e três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 304/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Credor: 2060 DISTRIBUIDORA BRASIL C. DE PROD. MED. HOSP. LTDA

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 305/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 66032/2018, Pregão: 169/2018, Ata n°.: 106/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 8.726,40 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Credor: 1924 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Objeto: abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preço, para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica, conforme Ata de Registro de Preços n° 106/2018 (Licitação N° : 169/2018-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 392/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 65629/18, Pregão: 177/2018, Ata n°.: 112/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 880,63 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIARIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, NO PERIMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 393/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 65629/18, Pregão: 177/2018, Ata n°.: 112/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.144,60 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Credor: 5643 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIARIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - DEMITRAN, NO PERIMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 297/19 Data: 06/02/2019

Licitação: Processo: 66788/2018, Pregão: 184/2018, Ata n°.: 118/2018

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.01.1	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais)

Credor: 1678 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto:  
aquisição de carga de gás para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme Ata de Registro de Preços n° 118/2018. (Licitação N°.: 184/2018-PR)**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 389/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 69115/18, Pregão: 239/2018, Ata n°.: 155/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 324 DEOLINDO M. NETO

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender com café da manhã os atletas que participarão nos Eventos Esportivos da FUNAEL em 2019, conforme Ata de Registro de Preços n° 155/2018 (Licitação N°.: 239/2018-PR)**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 390/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 69115/18, Pregão: 239/2018, Ata n°.: 155/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.333,24 (dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender com café da manhã os atletas que participarão nos Eventos Esportivos da FUNAEL em 2019, conforme Ata de Registro de Preços n° 155/2018 (Licitação N°.: 239/2018-PR)**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 391/19 Data: 07/02/2019

Licitação: Processo: 69115/18, Pregão: 239/2018, Ata n°.: 155/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.02.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Credor: 5986 BENEDICTO PEREIRA FILHO &amp; CIA LTDA

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender com café da manhã os atletas que participarão nos Eventos Esportivos da FUNAEL em 2019, conforme Ata de Registro de Preços n° 155/2018 (Licitação N°.: 239/2018-PR)

APOSTILAMENTO N°.: 001/TP N° 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°68320/2018

FLY N°: 0333.09262/2018

Tomada de Preço n° 022/18

Tomada de Preço: N° 022/2018

CONTRATADA: ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 1.000 m de calçadas no cemitério municipal, conforme Solicitação n° 592/2018.

ASSUNTO: Alteração de dotação orçamentária.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 14 da Lei Municipal n° 1.173/2013.

I - A dotação orçamentária da Tomada de Preço n° 022/2018; originário do Pregão tem como Dotação Orçamentária a Despesa 1.102 - Construção e Ampliação do Campo Santo junto a Secretaria de Serviços Públicos e fonte de recursos n° 100Recursos Ordinários, e será remanejada para a Despesa 2.268 - Manutenção, Administração e Construção do Cemitério Municipal - Secretaria de Planejamento e Administração, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual****Secretaria M. de Serviços Públicos**

Proj. /Ativ. 1.102 - Construção e Ampliação do Campo Santo, Elemento de despesa 4.4.90.51.00.1000-Obras e instalações.

**Dotação a ser Remanejada****Secretaria M. de Planejamento e Administração**

Proj. /Ativ. 2.268 - Manutenção, Administração e Construção do Cemitério Municipal, Elemento de despesa 4.4.90.51.00.1000-Obras e instalações.

Nova Andradina - MS, 05de Fevereiro de 2019

Emerson Nantes Matos

Secretário M. de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa Contratante

**TERMO DE ENCERRAMENTO****DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2017**Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA N° 21 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,  
Considerando o § 1º, do artigo 81, da Lei Complementar n° 042, de 26 de junho de 2002, e solicitação da chefia imediata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No absoluto interesse do serviço, alterar o primeiro período de gozo de férias constante na Portaria n° 20/2019, Anexo I, do servidor **GABRIEL DO CARMO SOUZA**, para o período 08/02/2019 com retorno 21/02/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Nova Andradina, 07 de fevereiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB

"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA N° 22 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder gozo de férias a servidora **RAFAELA SOUZA SANTOS**, matrícula n° 222: cargo: Auxiliar Parlamentar (DAS-7) do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019 com períodos gozo de 18/03/2019 a 01/04/2019 e 06/12/2019 a 20/12/2019.

**Art. 2º**. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**§ 1º**. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 07 de fevereiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB

"AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº. 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

"Dispensa do registro de ponto do Diretor Jurídico, lotado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelo Diretor Jurídico, compreendem o apoio técnico, inclusive o acompanhamento em audiências, reuniões e demais atividades institucionais do Legislativo, e outras atividades definidas em lei, cabendo, portanto, ao mesmo se ajustar aos horários e desempenhar seus trabalhos;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelo Diretor Jurídico, abrangem, dentre outras funções, o acompanhamento de trabalho fora do estabelecimento, não sendo o horário único para todos, além de outras atividades definidas em lei, cabendo, portanto, ao mesmo se adequar aos horários e realizar o planejamento eficiente das tarefas;

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.906/94 RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispensar do registro de ponto, a fim de atender ao interesse e à conveniência dos serviços, o Diretor Jurídico exercendo suas atividades na Câmara Municipal de Nova Andradina.

§ 1º. O controle da assiduidade do servidor de que trata o caput deste artigo, será de inteira responsabilidade da Administração.

§ 2º. As justificativas de faltas, bem como os abonos previstos, deverão obedecer aos critérios estabelecidos em lei.

§ 3º. O servidor dispensado do registro de ponto deverá laborar com empenho, presteza, rendimento funcional, qualidade e eficiência, apresentando-se inclusive fora do expediente regular, em qualquer horário e dia, sempre que instados a atender as demandas e necessidades da Câmara Municipal e Mesa Diretora, no cumprimento da sua missão institucional.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 08 de fevereiro de 2019.  
**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº. 24 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias a servidor **MURILO CORREIA DESTEFANI**, matrícula nº. 285; cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6) do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019 com períodos gozo de 18/02/2019 a 04/03/2019 e 01/12/2019 a 15/12/2019.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 08 de fevereiro de 2019.  
**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 35/2019 - DL
	Processo Administrativo: 35/2019 Processo de Licitação: 06/02/2019 Data do Processo: 06/02/2019
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2019
- .) Licitação Nr.: 35/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/02/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE DIVISÓRIA E PORTA PARA DIVISÓRIA NA SALA DE ATENDIMENTO DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000499 - JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA	1	0,0000	1.490,00
	1		1.490,00

Nova Andradina, 6 de Fevereiro de 2019.	_____ NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL
---	--

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 33/2019 - DL
	Processo Administrativo: 33/2019 Processo de Licitação: 29/01/2019 Data do Processo: 29/01/2019
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2019
- .) Licitação Nr.: 33/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 06/02/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS PARA DIVISÓRIAS E VISOR DE VIDRO PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000499 - JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA	1	0,0000	2.000,00
	1		2.000,00

Nova Andradina, 6 de Fevereiro de 2019.	_____ NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL
---	--

**Processo Administrativo 70.618/2019****DECISÃO**

O presente Processo Administrativo refere-se à possibilidade de emanar autorização para que a pessoa jurídica Vípasa S.A. diminua a quantidade de empregos diretos que foi proposto na licitação pública Concorrência 19/2016 (400 empregados) em quantidade superior a 40% (quarenta por cento).

Sustenta que houve retração do mercado devido à crise econômica, nacional e internacional, o que, por consequência, provocou diminuição da demanda. Desse modo, busca alternativas para diminuir o custo do produto com o objetivo de os destinatários, principalmente os fabricantes de calçados, voltem a adquiri-lo.

Nesse diapasão, a solução foi encontrar novas tecnologias que otimizem os processos e consequentemente diminuam custos operacionais, contando com novos sistemas que melhoram o desempenho de atividades de secagem, mas que podem, eventualmente, diminuir a quantidade de empregos, o que justifica o presente pedido.

Argui que a pessoa jurídica já trouxe e otimizará com a expansão (i) a fomentação da economia municipal; (ii) a geração de empregos diretos e indiretos à população; (iii) a maior circulação de renda; e (iv) a ampliação do mercado de trabalho, fortalecendo a indústria local.

Ressalta-se que já foi emanado parecer jurídico por este subscritor que concluiu que é possível diminuir a quantidade de vagas de empregos diretos que foi proposto na licitação em quantidade superior a 40% (quarenta por cento) se houver motivo justificado e aceito pela Administração, após ser submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI.

Anexou-se cópia da deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI que, por unanimidade, aprovaram a redução do número de empregos propostos na licitação supracitada.

**É o sucinto relatório. Passo à decisão.**

A Constituição Federal prescreve que a atuação da Administração Pública direta e indireta deve estar em consonância com os princípios expressos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Outrossim, observa-se também a existência de princípios implícitos, tais como razoabilidade, proporcionalidade, indisponibilidade do interesse público e supremacia do interesse público.

Nesse interim, analisa-se que o dispositivo legal mencionado pela Vípasa S.A., que subsidia o pedido (diminuir a quantidade de empregos em porcentagem maior que quarenta), não possui correspondência com o caso em concreto.

Isso porque, consoante se verifica abaixo, as hipóteses do artigo 65 da Lei 8.666/93 diferem-se do caso sob análise:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1

No entanto, verifica-se que **há legislação municipal especial que rege a atuação do Poder Público** e das pessoas jurídicas privadas (Lei 1.258/2015 e Decreto 1.645/2015).

Com efeito, analisa-se que o edital da concorrência 19/2016 prescreve que a Lei Municipal 1.258/2015 e Decreto 1.645/2015 integram o edital, isto é, vincula-se a atuação (do Poder Público e das licitantes):

**Edital Concorrência 19/2016**

7.1 – A licitante vencedora terá as seguintes responsabilidades e obrigações:

[...]

b) cumprir todas as cláusulas e condições deste Edital, do Termo de Compromisso de Incentivo Industrial e da Lei Municipal n° 1.258/2015, assim como o Decreto Municipal n° 1.645/2015, que fazem integrante deste Edital.

Por sua vez, a Lei 1.258/2015 e o Decreto 1.645/2015 estabelecem que a licitante vencedora perderá os benefícios nas hipóteses do artigo 15 e 9, respectivamente, dentre as quais se encontra a de reduzir a oferta de empregos apresentada na "proposta de preços":

**Lei N° 1.258, de 08 de Junho de 2015**

Art. 15. Perderá, ainda, os benefícios desta lei, nos termos do artigo anterior, a pessoa jurídica do setor industrial ou de atividade de apoio à industrialização que, antes de decorridos 10 (dez) anos do início das atividades, deixar de cumprir algum dos itens da relação abaixo:

[...]

II - reduzir a oferta de empregos apresentada na "proposta de preços";

[...]

**DECRETO N° 1.645 de 26 de Junho de 2015**

Art. 4° O Poder Executivo, nos limites nos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes da Administração Pública Municipal, mediante parecer emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, poderá conceder os seguintes incentivos destinados a atender os objetivos estabelecidos nesta lei:

I – doação ou concessão de direito real de uso de imóvel para empresa interessada em instalar-se no município, ampliar instalações já existentes ou realocar-se para proporcionar aumento de produção e de atividades;

[...]

**Art. 9°** Os incentivos previstos poderão ser revogados, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos requisitos específicos exigidos para cada incentivo, conforme consta da Lei 1.258/2015, além das seguintes hipóteses:

[...]

IV – redução do número de empregados em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivo justificado;

Assim, não obstante a Lei 1.258/2015 preceitua, sem limitação, que a licitante que reduzir a oferta de empregos apresentada na "proposta de preços" perderá o benefício da lei, examina-se que o instrumento normativo legal de regulamentação (Decreto 1.645/2015) estabelece que pode existir redução de até 40% (quarenta por cento) da oferta de empregos da proposta sem necessidade de anuência da Administrativa e, se a redução for maior que 40% (quarenta por cento), deve existir motivo justificado e aceito pelo Poder Executivo.

Destarte, averigua-se que o entendimento do instrumento normativo legal de regulamentação (Decreto 1.645/2015) está em consonância com ordem econômica e a função social da propriedade, uma vez que o encerramento/procrastinação do início da atividade impactará negativamente a economia municipal e, por consequência, a vida social da população:

**CF. Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

2

**Parágrafo único.** É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Nesse sentido, leciona José dos Santos Carvalho Filho:

Essa visão, que leva em conta os relevantes interesses da coletividade, é que levou o Constituinte a condicionar a propriedade ao atendimento da função social (art. 5º, XXIII). Ao fazê-lo, veio a possibilitar que o Estado intervesse na propriedade sempre que esta não estivesse amoldada ao pressuposto exigido na Constituição. Sobre o interesse do indivíduo, repetimos, há de prelevar o interesse público. Ademais, a Constituição inseriu a função social da propriedade como um dos princípios que regem a ordem econômica (art. 170, III). No dispositivo, o Constituinte mais uma vez reconhece a propriedade como fator econômico, mas a condiciona ao atendimento da função social, tornando este elemento superior àquele.

O pressuposto constitucional, contudo, não afasta nem suprime o direito em si. Ao contrário, o sistema vigente procura conciliar os interesses individuais e sociais e somente quando há o conflito é que o Estado dá primazia a estes últimos. A função social pretende erradicar algumas deformidades existentes na sociedade, nas quais o interesse egoístico do indivíduo põe em risco os interesses coletivos. Na verdade, a função social visa a recolocar a propriedade na sua trilha normal.

O texto constitucional revela a existência de um direito contraposto a um dever jurídico. Dizendo que a propriedade deve atender à função social, assegura o direito do proprietário, de um lado, tornando inatável sua propriedade se consonante com aquela função, e, de outro, impõe ao Estado o dever jurídico de respeitá-la nessas condições. Sob outro enfoque, o dispositivo garante ao Estado a intervenção na propriedade se descompassada com a função social, ao mesmo tempo em que faz incidir sobre o proprietário o dever jurídico de mantê-la ajustada à exigência constitucional.

Não custa lembrar que o princípio da função social da propriedade reflete o ponto de convergência resultante da evolução do conceito de propriedade. Assim, deve ser aplicado lado a lado com os interesses da coletividade. Mas dúvida não há de que sua aplicação atinge o próprio conteúdo do direito de propriedade, e não apenas o seu exercício.

É, portanto, a função social o outro fundamento político e jurídico da intervenção do Estado na propriedade.

Portanto, vislumbra-se que a pessoa jurídica pode diminuir a quantidade de vagas de empregos diretos que foi proposto na licitação em quantidade superior a 40% (quarenta por cento) se houver motivo justificado.

Ressalta-se que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI concluiu que “após análise do processo, justificativa e análise da mão de obra, por unanimidade os conselheiros aprovaram a redução do número de empregos, conforme parecer jurídico e justificativa apresentada, para que a empresa inicie a construção da unidade industrial” (f. 18-20).

Ante ao exposto, com supedâneo nos motivos acima, ratifico in totum o parecer jurídico exarado nos autos 69.993/2019, para o fim de acatar a justificativa apresentada pela pessoa jurídica Viposa S.A e, consequentemente, permitir que diminua a quantidade de vagas de empregos diretos que foi proposto na licitação em quantidade superior a 40% (quarenta por cento), já que houve aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI (gerar no mínimo 100 empregos).

As intimações e providências necessárias.

Nova Andradina - MS, 7 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal

3

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019**

**PROCESSO: 69059/2018 FLY: 0333.0009957/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas, ANDRE MIRANDOLA, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME, MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI, SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI, ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIREL, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA. resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019**.

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 8/2019, a saber:

6486-ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIREL						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	ALFINETES PARA MAPAS Nº 01, COM CABEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UNIDADES, CABEÇA COM 5MM DE DIÂMETRO, COM 19MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO QUE, 03 CAIXAS DA COR AMARELA, 03 CAIXAS DA COR AZUL CLARO, 3 CAIXAS DA COR AZUL ESCURO, 4 CAIXAS DA COR LARANJA, 3 CAIXAS DA COR LILAS, 3 CAIXAS DA COR MARFON, 3 CAIXAS DA COR PRETA, 3 CAIXAS DA COR ROSA, 3 CAIXAS DA COR VERDE CLARO, 3 CAIXAS DA COR VERDE ESCURO E 3 CAIXAS DA COR VERMELHA.	KAZ	CX	37,00	1,46	54,02
4	Almofada para carimbo, material caixa metal com detalhes em plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor PRETA	KAZ	UN	20,00	5,25	105,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBONA COR AZUL - MATERIAL CAIXA METAL COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, MEDINDO 6,7X11,0 CM.	MASTERPRINT	UN	48,00	4,20	201,60
6	APAGADOR: QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIACÃO DE +-5 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	UN	10,00	2,25	22,50
7	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO composto por resinas termoplásticas com lâmina de aço carbono, garantindo assim bom desempenho e aumentando sua durabilidade, caixa c/ 25 unidades, equivalente a Faber-Castell	KAZ	CX	11,00	15,00	165,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO-ADESIVOS 04 BLOCOS COLORIDOS NEON COM 100 FOLHAS EM CADA BLOCO, FOLHAS COM TAMANHO 3,8X5CM.	BRW	UN	30,00	3,00	90,00
12	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVAS COM VÁRIOS CONJUNTOS DE CORES NEON, BLOCO COM 280 FOLHAS COM MICRO SERRILHAS, FOLHAS COM TAMANHO DE 10X7CM, COM PERFURAÇÃO PARA PORTA CANETA.	LYKE	UN	10,00	2,34	23,40
13	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60, caixa com 60 unidades, composição natural não tóxico equivalente a Mercur.	REDBOR	CX	17,00	6,38	108,46
15	BORRACHINHA DE DINHEIRO ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL RESISTENTE, Nº 18 NA COR AMARELA PACOTE COM	MAMUTH	PCTE	40,00	13,80	552,00

	1.000GR COM APROXIMADAMENTE 2.200 PEÇAS.							
17	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado 350x250x135mm, cores variadas.	POLIBRAS	UN	320,00	2,58	825,60		
18	CALCULADORA SOLAR DE MESA 12 DÍGITOS NA COR CINZA VISOR GRANDE INCLINADO, BATERIA G-10, COM MEDIDAS 117X143X26MM.	CLASSE	UN	30,00	9,75	292,50		
25	CANETA PARA RETRO PROJETOR COM AZUL 1,0 PONTA FINA	CASSE	UN	60,00	1,13	67,80		
26	CANETINHA HIDROGÁFICA 12 CORES, PONTA SUPERMACIAE RESISTENTE.	LEO E LEO	CX	15,00	3,17	47,55		
33	COLA: em bastão, em tubo plástico base giratória composta por resina sintética, éster, glicerina e corantes, não tóxica, peso 8 gramas.	KZ	UN	200,00	0,80	160,00		
36	COLAQUENTE/SILICONE REFILEM BASTÃO INCOLOR, MEDIDAS 7,5MMX30CM	CLASSE	KG	4,00	22,65	90,60		
37	COLCHETE PARA PAPEL Nº 15 chapada de aço estenhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	XR	CX	6,00	7,05	42,30		
38	COLCHETE PARA PAPELL Nº 11, chapada de aço estenhado, cabeça recravada, latonada, haste dupla e flexível, caixa com 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	XR	UN	20,00	3,80	76,00		
39	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, multuso, para rascunho de escrita, cor branco, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 meses, aprovado pelo INMETRO, embalagem plástica 18ml, CAIXA COM 12 UNIDADES, equivalente a CARBEX.	ZASTRAS	CX	200,00	10,80	2.160,00		
42	ENVELOPE GRANDENA COR PARDA MEDINDO 36X26CM	IPECOL	UN	5.000,00	0,18	900,00		
48	ETIQUETA DE 89X23MM 02 CARREIRAS CX C/ 12,000 UNIDADES	COLACRIL	CX	12,00	128,21	1.538,52		
51	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PACOTE 100 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA 210,0X297,0MM, COM ETIQUETAS MEDINDO 12,70X44,4MM, SENDO QUE CADA FOLHA CONTEM 80 ETIQUETAS	COLACRIL	PCTE	10,00	22,28	222,80		
56	FITA MÉTRICA COM 1,5M DE COMPRIMENTO, 95% PVC 5% FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO DAS PONTAS EM METAL.	MALULI	UN	58,00	1,58	91,64		
66	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 60 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0MM, DE ESPESSURA POSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE-TEMPERADA E RESISTENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENITE DE 200 GRAMOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.	CLASSE	UN	62,00	17,25	1.069,50		
67	GRAMPEADOR ESCRITÓRIO, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 150 GRAMOS	CLASSE	UN	10,00	5,90	59,00		
70	Grampo fino plástico, com 30mm, 75gr. Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos, com capacidade para até 200 folhas, em embalagens contendo 50 unidades.	IARA	CX	13,00	5,90	76,70		

89	PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA COM PRESILIA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, FEITA DE MATERIAL LEVE ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL, ESPESSURA 0,35MM, 245X340MM.	POLIBRAS	UN	450,00	1,10	495,00			
90	PASTA EM PVC TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	POLIBRAS	UN	560,00	1,25	700,00			
91	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO 1-31/AZOFÍCIO PRETA, COM 31 BOLSAS EM CARTÃO KRAFT, ENCADEERNADA COM CAPA DE PAPELA RÍGIDO REVESTIDO DE PERCALUX PRETO, MONTADA EM ORDEM ALFABÉTICA E NUMÉRICA, FECHO COM CARDAÇO, DIMENSÕES 37,5X24,5CM.	POLIBRAS	UN	2,00	37,00	74,00			
98	PINCEL ATÔMICO marcador permanente, resinas termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, caixa c/ 12 unidades na cor Azul.	CLASSE	CX	15,00	12,60	189,00			
99	PINCEL ATÔMICO marcador permanente, resinas termoplástica, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, caixa c/ 12 unidades, na cor Preta.	LYKE	CX	12,00	12,75	153,00			
100	PINCEL ATÔMICO marcador permanente, resinas termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, caixa c/ 12 unidades, na cor Vermelha.	CLASSE	CX	10,00	12,60	126,00			
101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL composição: resinas termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, ponta de acrílico, na cor azul, data de fabricação e data de validade não inferior a 12 meses.	KAZ	UN	5,00	1,45	7,25			
102	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA, composição: resinas termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, ponta de acrílico, na cor preta, data de fabricação e data de validade não inferior a 12 meses.	KAZ	UN	5,00	1,45	7,25			
103	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, composição: resinas termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, ponta de acrílico, na cor vermelha, data de fabricação e data de validade não inferior a 12 meses.	KAZ	UN	5,00	1,76	8,80			
105	PLACA DE E.V.A. CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO E VERMELHO), EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, COM 50CMX60CMX2MM	DUBFLEX	UN	30,00	0,78	23,40			
106	PLACA DE E.V.A. MEDINDO 600X400X200, EM CORES VARIADAS, EMBORRACHADO RESISTENTE, INODORO, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL.	DUBFLEX	UN	255,00	0,95	242,25			
110	ROLO DE FITA DE CETIM DE CORES VARIADAS DE LARGURA 10MM/50 METROS	PROGRESSO	ROLO	20,00	3,20	64,00			
114	TESOURA PARA USO GERAL AÇO INOX 7" - CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: LAMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: C:275mm x L:105mm. Tamanho: 13mm	CLASSE	UN	6,00	4,04	24,24			
Total do Fornecedor:							<b>11.156,68</b>		

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
52	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, COM 15 CM.	CAVIA	UN	40,00	1,00	40,00
92	PASTA SUSPENSIVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 360MM.	FRAMA	CX	13,00	77,50	1.007,50

	marmorizada plastificada cor MARRON, tamanho ofício, 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, variação 2mm, - caixa com 50 unidades					
96	PILHA ALCALINA AAA (PALITO), 1,5V, EMBALAGEM BLISTER	VINIK	UN	260,00	1,40	364,00
109	Regua escriptorio, material plastico, comprimento 30cm, graduação centimetro/milimetro cm/mm, tipo material rigid.	WALEU	UN	70,00	0,65	45,50
Total do Fornecedor:						<b>1.457,00</b>

57-LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE, DUAS PONTAS, 0,9MM DE PONTA FINA E 0,5MM DE PONTA ULTRA FINA TINTA SECAGEM RAPIDA RESISTENTE A AGUA NA COR PRETA.	JOCAR	UN	3,00	4,45	13,35
24	CANETA NANIK COM DUPLO SISTEMA DE VADAÇÃO CONTRA SECAGEM DE TINTA, EMBULO DE GRANDE CURSO, CONTRA PESO DE CHUMBO, SISTEMA DE LABIRINTO PARA MANTER A PRESSÃO, PONTA DE AÇO INOX COM DIAMETRO DE 0,1MM, CORPO PLASTICO, CONTENDO MARCADO FABRICANTE.	UNIBALL	UN	2,00	19,90	39,80
47	ETIQUETA ADESIVAS EM TAMANHO A4 COM 14 POR FOLHA, ETIQUETA COM 99,0X38,1MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PRINTERS	PCTE	1,00	11,15	11,15
59	Folha plástica colorida utilizada para alterar a temperatura de determinada fonte de luz (cor), confeccionadas em uma grande variedade de cores e tonalidades são fabricadas com material resistente ao calor gerado pelos refletores e comercializadas sob a forma de folhas, folhas com medida de -60cm x 50cm ou 80x80	VMP	UN	20,00	1,85	37,00
61	FORMULÁRIO CONTINUO RAZAO 80 COLUNAS CARBONADO COM DUAS VIAS, COM PICOTE 140X280X11MM	DATAPEL	CX	20,00	149,00	2.980,00
62	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA, 63G/M2, COR BRANCO, EMBALAGEM CAIXA COM 3000 FOLHAS, 280X375MM.	DATAPEL	CX	20,00	129,00	2.580,00
64	GRAFITE 0,3MM DE ESPESSURA, GRADUAÇÃO 8 A h, tubo com 12 unidades.	BIG TREE	TUBO	2,00	2,49	4,98
73	ISOPRESSESSURA 5MM, LARGURA DE PLACA 500MM, COMPRIMENTO 1.000MM.	DOPOL	UN	10,00	1,47	14,70
76	LAPSEIRO 0,3MM NA COR PRETA OU AZUL OU MARRON, PONTA 0,3MM DE MATERIAL PLASTICO DURO E METAL, CLIPE METALICO REMOVIVEL.	CIS	UN	2,00	10,50	21,00
87	PASTA CANALETA OFICIO A4 PLASTICA, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4, DE COR CRISTAL/TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	PCTE	20,00	2,34	46,80
97	PILHA ALCALINA, TAMANHO C (MEDIA), 1,5V.	RAYOVAC	UN	250,00	3,90	975,00
104	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUANTE/SILICONE 80 WATTS, BIVOLT.	JOCAR	UN	2,00	14,50	29,00
107	PRANCHETA EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 215X315MM.	SOUZA	UN	132,00	3,80	501,60
108	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Tinta especial para reposição no pincel para quadro branco, Kit de Reabastecedores: 01 azul, 01 preto e 01 vermelho, Similar a REABASTECEDOR PARA MARCADOR PILOT.	JOCAR	KIT	2,00	10,35	20,70
116	TINTA PARA CANETA NANQUIM AZUL Tinta nanquim, para abastecer	COMPACTOR	UN	1,00	54,82	54,82

	caneta nanquim, cor azul, frasco com volume de 20 ml. Similar a TINTA PARA CANETA NANQUIM AZUL TRIDENT					
117	TINTA PARA CANETA NANQUIM PRETA Tinta nanquim, para abastecer caneta nanquim, cor preta, frasco com volume de 20 ml, □ Similar a TINTA PARA CANETA NANQUIM PRETA TRIDENT.	COMPACTOR	UN	1,00	70,00	70,00
118	TINTA PARA CANETA NANQUIM VERMELHA Tinta nanquim, para abastecer caneta nanquim, cor vermelha, frasco com volume de 20 ml. Similar a TINTA PARA CANETA NANQUIM VERMELHA TRIDENT.	COMPACTOR	UN	1,00	70,00	70,00
119	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL, 42 ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	RADEX	UN	20,00	6,99	139,80
120	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETA, 42 ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	RADEX	UN	20,00	6,99	139,80
121	TINTA PARA CARIMBO - COR VERMELHA, 42 ml, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos.	RADEX	UN	20,00	6,99	139,80
Total do Fornecedor:						<b>7.889,30</b>

556-LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AGENDA ANO CORRENTE CAPA DURA, TIPO BROCHURA, UMDIA POR PAGINA, MEDINDO NO MINIMO 140 X 200MM.	TILIBRA	UN	200,00	14,80	2.960,00
2	AGENDA TELEFONICA, CAPA PLASTIFICADA, INDICE ALFABETICO 40 FOLHAS 155 X 210MM.	TILIBRA	UN	18,00	14,90	268,20
8	ARQUIVO MALETA PLASTICA EM POLIPROPILENO, NA COR CRISTAL, 6 PASTAS SUSPENSAS KRAFT, ACOMPANHADA DE GRAMPOS PLASTICOS, VISORES E ETIQUETAS, COM DIMENSÕES 390X90X260MM.	DELLO	UN	1,00	26,90	26,90
9	ARQUIVO MALETA PASTAS SUSPENSAS EM POLIPROPILENO NA COR FUMÉ, COM 10 PASTAS SUSPENSAS FUMÉ, COM 01 ALÇA, COM 01 TRAVA, COM 10 VISORES E 10 ETIQUETAS, COM 10 GRAMPOS PLASTICOS, COM GRAMATURA 900G, COM ESPESSURA 0,90MM, COM APROXIMADAMENTE 1.200KG COM MEDIDAS 390X140X265MM.	DELLO	UN	12,00	31,00	372,00
14	BORRACHA MACIA SUAVE VERDE COM 69X28X9MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	CX	5,00	13,00	65,00
27	CLIPS FABRICADO COM ARAME EM AÇO NIQUELADO N°5 CAIXA COM 500 GR.	WIREPLAST	CX	60,00	5,50	330,00
28	CLIPS PARA PAPEL 10/0	WIREPLAST	CX	80,00	7,70	616,00
29	CLIPES PARA PAPEL 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 500 g do produto.	WIREPLAST	CX	60,00	5,50	330,00
30	CLIPES PARA PAPEL 3/0, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 500 g do produto.	WIREPLAST	CX	60,00	5,50	330,00
31	CLIPS PARA PAPEL 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 500 g do produto.	WIREPLAST	CX	80,00	5,50	440,00
32	CLIPS PARA PAPEL N° 6/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 212 UNIDADES EMBALAGEM COM 500G.	WIREPLAST	CX	60,00	5,50	330,00
34	COLA BRANCA PARA PAPEL 40 GR.	LEONORA	UN	200,0 0	0,52	104,00
35	COLA COLORIDA 23 G CX/06 CORES - Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso.	ACRILEX	CX	5,00	3,80	19,00

41	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDENCIA MEDINDO 110X230	S.DOM	UN	350,00	0,04	14,00
45	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLASTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANCA, LAMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO DA LAMINA DE 80X9MM, 13,20CM DE COMPRIMENTO DO ESTILETE.	TRIS	UN	5,00	0,73	3,65
46	ESTILETE GRANDE, corpo injetado, lamina em aço carbono temperado, dispositivo para travar a lamina, tamanho: 6"	TRIS	UN	35,00	1,24	43,40
49	ETIQUETA P/ PREÇO (ROLO)	P. BRASIL	UN	100,00	1,29	129,00
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, ROLO MEDINDO 12MM X 50M.	EMBALANDO	ROLO	90,00	0,79	71,10
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, ROLO MEDINDO 48MM X 50M.	EMBALANDO	ROLO	48,00	2,29	109,92
57	FITA PVC DE 5CM COM 100 METROS	EMBALANDO	ROLO	80,00	4,80	384,00
65	GRAFITO 0,5 C/ 12 UNIDADES HB 0,5MM	PILOT	CX	5,00	0,29	1,45
69	GRAMPO PARA GRAMPEAR- MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO NA COR COBREADO.	LEONORA	CX	107,00	3,35	358,45
71	ISOPORES PESSURA 10MM LARGURA DE PLACA 500MM COMPRIMENTO 1.000MM.	PLACTERM	UN	10,00	2,36	23,60
72	ISOPORES PESSURA 20MM LARGURA DA PLACA 500MM COMPRIMENTO 1.000MM.	PLACTERM	UN	10,00	4,94	49,40
75	LAPISEIRA GRAFITE EM PLASTICO, COM BORRACHA APAGADORA, PONTA DE MEAL, DIÂMETRO 0,5MM.	TRIS	UN	5,00	2,86	14,30
77	LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, 205 x 330MM, CAPA E CONTRA EM PAPELÃO 700 GRS. REVESTIDO 90 GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL Off-set 56 GRS NA COR PRETA.	S.DOM	UN	40,00	7,48	299,20
78	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA EMPAPELÃO PARA CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO MÍNIMO 153 X 216MM (37.04.13934)	TILIBRA	UN	35,00	6,70	234,50
80	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL Marcador para quadro branco recarregável, ponta macia, apaga facilmente, espessura da escrita 2,3mm, tinta especial, refilte ponta substituíveis, kit com 01 azul, 01 preto e 01 vermelho. Similar à WBMA VBMM PILOT.	PILOT	KIT	2,00	24,30	48,60
81	MASSA DE MODELAR ATÓXICA, SEM ODOR, QUE NÃO DESPRENDA PARTICULAS NAS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAFORMADA EM FORMA CILÍNDRICA, PESO LÍQUIDO COM 180G. CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA DADOS DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	ACRILEX	CX	20,00	2,99	59,80
82	PAPEL CARBONO COMUM, COR AZUL, 220 X 330MM, FOLHA	CIS	FOLHA	600,00	0,20	120,00
83	PAPEL CARTA BRANCO A4 BRANCO, DIMENSÃO 210 X 297MM (A4) ESPESSURA 90G/, PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT	PCTE	70,00	21,50	1.505,00
84	PAPEL VEGETAL A4, 90G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MARES	PCTE	2,00	11,20	22,40
86	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR	FRAMA	UN	40,00	5,97	238,80

88	TIPO AZ, EMPAPELÃO Prensado, PROTETOR METÁLICAS NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA, AUXILIADO POR MOLLA FIXADO POR 4 REBITES, PRENEDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO).	CHIES	UN	136,00	28,00	3.808,00
93	PASTA CATALOGO PVC CAMURÇA COM 200 ENVELOPES, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS PLÁSTICOS PARA 200 ENVELOPES, BOLSO LATERAL INTERNO, TAMANHO A4 260X315MM DORSO 40MM NA COR PRETA.	LEONORA	UN	30,00	19,90	597,00
95	Perfurador de papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 25 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador	ELGIN	UN	260,00	1,43	371,80
112	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA (PEQUENA), 1,5V, SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA TAMANHO 25X35, COR BRANCA, CONTENDO 1000 UNIDADES POR PACOTE.	BACARIM	PCTE	25,00	17,90	447,50
113	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA TAMANHO 30 X 45, COR BRANCA, CONTENDO 1000 POR PACOTE.	BACARIM	PCTE	50,00	20,00	1.000,00
115	TINTA GUACHE 15 ML CORES VARIADAS, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzoliazol, não tóxica, solúvel em água, cx, c/ 06 unidades contendo tintas nas cores branco, preto, amarelo, Azul, verde e vermelho, Aprovada pelo INMETRO, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 meses.	ACRILEX	CX	4,00	2,10	8,40
Total do Fornecedor:						<b>16.154,37</b>

5894-LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
16	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 200X140MM	CREDEAL	UN	150,00	3,69	553,50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tringstênio, caixa c/ 50 unidades equivalente a Bic.	ECONOMIC	CX	15,00	23,75	356,25
20	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tringstênio, caixa c/ 50 unid. equivalente a Bic.	ECONOMIC	CX	65,00	23,75	1.543,75
21	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tringstênio, caixa c/ 50 unid. equivalente a Bic	ECONOMIC	CX	34,00	23,75	807,50
60	FOLHAS TRANSPARENTE PARA PASTA CATALOGO	ACP	UN	1.500,00	0,08	120,00
74	LAPIS PRETO Nº2 confeccionado em madeira mole, isenta de nos, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual devera formar cavo continuo e uniforme. Devera ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, deverão, ainda possuir inscrição legível e indelevel no corpo	LEOLEO	CX	28,00	24,70	691,60

	do lápis contendo nome ou marca do fabricante, a barra interna de grafite deve ter constituição uniforme e sem impurezas, com características geométricas: diâmetro do lápis 6,5 a 7,5 mm, comprimento do lápis 170 a 180 mm, diâmetro do grafite aprox. 2 mm, CAIXA COM 144 UNIDADES					
79	MARCA TEXTO NA COR AMARELA	BRW	CX	200,00	11,90	2.380,00
111	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA TAMANHO 22 X 30, COR BRANCA, CONTENDO 1000 UNIDADES POR PACOTE.	NATIVA	PCTE	25,00	19,32	483,00
Total do Fornecedor:						<b>6.935,60</b>

5598-MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23*13, GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	GRAMPLINE	CX	30,00	4,48	134,40
94	Perfurador de papel, material aço, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginação.	JOCAR	UN	10,00	49,50	495,00
Total do Fornecedor:						<b>629,40</b>

6540-SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIN	UN	50,00	3,90	195,00
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE, DUAS PONTAS, 0,9MM DE PONTA FINA E 0,5MM DE PONTA ULTRA FINA, TINTA SECAGEM RAPIDA RESISTENTE A AGUA NA COR VERMELHA.		UN	3,00	1,02	3,06
43	ENVELOPE OURO MEDINDO 210X290 OFICIO A4	FORONI	UN	750,00	0,13	97,50
44	ENVELOPE PEQUENO COR PARDA MEDINDO 28X20CM	FOTONI	UN	200,00	0,05	10,00
50	ETIQUETAS ADESIVAS TAMANHO A4 COM 126 ETIQUETAS POR FOLHA, ETIQUETAS MEDINDO 26,0X15,0MM, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PIMACO	PCTE	1,00	5,65	5,65
55	FITA CREPE TAMANHO 50x50	ALDEBRAS	ROLO	20,00	5,58	111,60
58	FOLHA DE PAPEL SEDA MEDINDO 40X80MM	V.M.P	UN	450,00	0,10	45,00
63	GIZ DE CERA ESTACA AZUL CX 12 UNIDADES	MARPEL	CX	40,00	2,55	102,00
85	Papel, tipo impressão, tamanho A4, material papel BRANCO, de 1ª qualidade, 99,99% sem atolamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX..	CHAMEX	CX	180,00	168,00	30.240,00
Total do Fornecedor:						<b>30.809,81</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 1º de fevereiro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

**EQUIPE DE APOIO:**

GILBERTO BARBIERI

**EQUIPE DE APOIO**

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

**EQUIPE DE APOIO**

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

**EQUIPE DE APOIO**

237.827.651-68

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

Representante: SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO, CPF nº 850.939.631-00

Fornecedor

MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME

Representante: RICARDO SANTANA DE PAULA, CPF nº 903.494.071-34

Fornecedor

SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI

Representante: ERIKA DAYANE DA ROCHA DELBANE, CPF nº 038.059.191-07

Fornecedor

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIREL

Representante: TIAGO PASSOS DA SILVA, CPF nº 228.955.558-42

Fornecedor

ANDRE MIRANDOLA

Representante: TARIK BOCON BOCCHI, CPF nº 045.860.791-69

Fornecedor

LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

Representante: BRUNO DE SOUZA BERETTA, CPF nº 915.231.171-68

Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Representante: ANTONIO GUALBERTO FERREIRA, CPF nº 790.539.559-68

Fornecedor

hom pp 8-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:69059/2018

b) Licitação Nr.:8/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 01/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019

CONTRATADO:

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.457,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 6.935,60 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIREL VALOR DA DESPESA: R\$ 11.156,68 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 30.809,81 (trinta mil oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos)

MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.154,37 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.889,30 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

DATA: 01/02/19

-ARION AISLAN DE SOUSA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA -  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIENCIAMENTO 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2017, Processo Administrativo nº 028/2017, aberto em 15 de setembro de 2017, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia, Pronto Socorro, Exames de Ultrassom, Remoção de Pacientes, Ortopedia, Anestesia, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Clínica Médica e Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
<b>LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI</b> Profissional: Luiz Antonio Hoscher Romanholi	Serviço de Pronto Socorro: - plantão (12 horas).	R\$ 1.200,00
<b>LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI</b> Profissional: Luiz Antonio Hoscher Romanholi	Serviço de Remoção de Pacientes: - plantão sobre aviso (24 horas).	R\$400,00

Nova Andradina - MS, 08 de fevereiro de 2019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA